



Ministério da Agricultura,  
Mar, Ambiente e  
Ordenamento do Território



UNIÃO EUROPEIA  
Iniciativa Europeia de Apoio  
às Pequenas e Médias Empresas  
Apoio ao desenvolvimento rural

Grupo de Acção Local  
**ADERE**

## AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 3/Ação 312/2011 – GAL ADERE

Criação e Desenvolvimento de Microempresas

(Portaria n.º 520/2009, de 14 de Maio e Portaria n.º 905/2009, de 14 de Agosto)

Nos termos do regulamento de aplicação da acção 3.1.2. Criação e Desenvolvimento de Microempresas, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são aprovados pela Gestora do PRODER, mediante proposta do GAL ADERE, sendo divulgados pela Autoridade de Gestão e pela Vicentina enquanto entidade gestora do GAL ADERE, nos sítios da Internet do PRODER e da Vicentina.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes:

### 1 - Objectivos e Prioridades

O presente concurso destina-se às candidaturas com enquadramento na acção 3.1.2. Criação e Desenvolvimento de Microempresas, e visa incentivar a criação e desenvolvimento de microempresas nas zonas rurais tendo em vista a densificação do tecido económico e a criação de emprego, contribuindo para a revitalização económica e social destas zonas, segundo o estabelecido pela Estratégia Local de Desenvolvimento.

### 2 - Tipologia das Operações

No âmbito dos objectivos definidos no n.º anterior são susceptíveis de apoio as seguintes tipologias de operações:

- a) Todas as actividades económicas em coerência com as necessidades locais e com a estratégia definida e integrada nas seguintes CAE: 01610, 10 (inclui apenas a transformação de produtos agrícolas constantes do Anexo I do Tratado da União Europeia entre 5000 e 25000€), 11 (inclui apenas a transformação de produtos agrícolas constantes do Anexo I do Tratado da União Europeia entre 5000 e 25000€), 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 462, 463, 47 (excepto 47111, 473, 4773, 4774, 4775), 52, 56104, 562, 58, 59, 60, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 851, 8551, 8552, 8559, 855591, 856, 86905,



87, 88, 90, 91, (excepto 91042), 93 (excepto 93293 e 93294), 94 (excepto 942), 95, 9604, 96092.

### 3 - Área Geográfica

A área geográfica sobre a qual incide o presente concurso abrange os concelhos de Aljezur, Monchique, Vila do Bispo e as freguesias de Barão de São João, Bensafrim e Odiáxere no concelho de Lagos; Alcantarilha, Algoz e Silves no concelho de Silves e Mexilhoeira Grande no concelho de Portimão.

### 4 - Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

O presente concurso encontra-se em vigor no período que se inicia a 24/10/2011 e termina a 06/01/2012.

### 5 - Dotação orçamental

A dotação orçamental, do apoio a conceder, para o presente concurso para a acção 3.1.2. é de 455.753,14 euros.

### 6 - Entidades beneficiárias

Podem ser beneficiários dos apoios previstos as microempresas, que reúnam as condições previstas no art.º 11.º da Portaria n.º 520/2009, de 14 de Maio.

### 7 - Número máximo de pedidos de apoio por beneficiário

Cada beneficiário só pode apresentar um pedido de apoio, ao presente concurso.

### 8 - Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO)

A metodologia proposta para o cálculo da VGO e a respectiva ponderação, aplicáveis em função das prioridades e objectivos fixados para o presente concurso, é expressa pela seguinte fórmula:

$$VGO=0,45*VTE + 0,40*VE + 0,15*VB$$

Em que:

VTE = Valia Técnica da Operação;

VE = Valia Estratégica;

VB = Valia do Beneficiário.

O cálculo da VTE é efectuado segundo a seguinte fórmula:

$$VTE = 0,4*CE + 0,1*ME + 0,2*PIA + 0,1*NnL + 0,2*IVI$$



- CE – Criação de Emprego;
- ME – Manutenção de Emprego;
- PIA - Promoção da Inovação Ambiental;
- NnL - Novidade na Localização;
- IVI - Índice de Valor do Investimento.

O cálculo da VE é efectuado segundo a seguinte fórmula:

$$VE=0,84*AOE + 0,15*AP3 + 0,01*IPr$$

AOE - Adequação aos objectivos da ELD/Enquadramento na análise SWOT;

AP3 – Integração em Actividades Prioritárias;

IPr - Integração no PROVERE.

O cálculo da VB é efectuado segundo a seguinte fórmula:

$$VB=0,50*CPA+0,50*PN$$

CPA - Capacidade Profissional Adequada – Avaliação Curricular;

PN – Plano de Negócios.

### 9 - Valia Global mínima ou outros critérios de selecção

A Valia Global da Operação mínima é de 10 Valores.

### 10 - Forma e nível dos apoios a conceder

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis.

Os apoios a conceder para o presente concurso são os seguintes:

- a) Investimentos  $\geq$  5000 euros e  $\leq$  25000 euros
  - i. Sem criação de postos de trabalho – 40%
  - ii. Com criação de um ou mais postos de trabalho – 50%
- b) Investimentos  $>$  25000 euros e  $\leq$  300000 euros
  - iii. Sem criação de postos de trabalho – 40%
  - iv. Com criação de um posto de trabalho – 50%
  - v. Com criação de dois ou mais postos de trabalho – 60%

Os auxílios concedidos no âmbito desta medida estão em conformidade com o Regulamento *de minimis* (CE) n.º 1998/2006.

### 11 – Despesas elegíveis e não-elegíveis

De acordo com o disposto na Portaria n.º 520/2009 de 14 de Maio.

## 12 - Modo de apresentação dos pedidos de apoio

Os PA deverão ser apresentados em formato digital, por correio electrónico até às 24h do último dia constante do aviso do concurso, ou em mãos na sede da entidade gestora – VICENTINA - até às 17h do último dia constante do aviso do concurso.

É obrigatória a entrega do mesmo formulário, em papel e devidamente assinado, e toda a documentação complementar exigida, até 10 dias úteis após a data de encerramento do concurso.

## 13 – Meios de Aviso e Informação complementar

a) Excepcionalmente neste Aviso de Abertura são aceites Pedidos de Apoio, que incluam despesas efectuadas após 1 de Janeiro de 2007 podendo estas ser consideradas elegíveis, desde que as respectivas operações não estejam concluídas antes da data de aprovação do pedido de apoio.

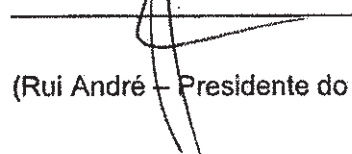
b) O presente aviso não dispensa a consulta de toda a regulamentação associada, nomeadamente:

- Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro;
- Decreto-Lei 37-A/2008, de 5 de Março;
- Portaria n.º 520/2009 de 14 de Maio;
- Portaria 905/2009 de 14 de Agosto;
- Portaria n.º 814/2010 de 27 de Agosto.

c) Os formulários e notas técnicas estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER ([www.proder.pt](http://www.proder.pt)) e da Vicentina ([www.vicentina.org](http://www.vicentina.org)), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos através do Tel. 282680120, FAX n.º 282680129 e e-mail: [vicentina@vicentina.org](mailto:vicentina@vicentina.org).

Monchique, 22 de Outubro de 2011

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL ADEVE



(Rui André – Presidente do Município de Monchique)



Ministério da Agricultura,  
Mar, Ambiente e  
Ordenamento do Território



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu de Desenvolvimento Rural  
A Compromisso Regional

Grupo de Ação Local

Adeve

(Aviso de Abertura aprovado em reunião do Órgão de Gestão de 30 de Setembro de 2010, corrigido na reunião do Órgão de Gestão de 22 de Outubro)

Aprovado pela Gestora do PRODER em 24/10/11

A Gestora do PRODER

(Gabriela Ventura)